



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Professor para preenchimento de vaga existente no Quadro do Magistério Público Municipal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVOCADOS	CONTRATAÇÃO
Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil	47º	01

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 21 de maio de 2019, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 21 de maio de 2019, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 24 de maio de 2019 – sexta-feira, às 14:00.

Local: Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes, Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR.

No momento da escolha da vaga, o convocado deverá apresentar cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para exercício do cargo pretendido.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 06 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.1657/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em exames médicos, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 593.984,81 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 22 de maio de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a execução de obras na modalidade de empreitada global: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas do bairro Jardim Cristo Rei, em CBUQ 3.879,29 m². Contrato de repasse nº 875648/2018/MCIDADES/CAIXA.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a execução de obras na modalidade de empreitada global: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas do Jardim João Afonso, em CBUQ 3.197,86 m². Contrato de repasse nº 844656/2017/MCIDADES/CAIXA.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 6.881 de 06 de maio de 2019, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Capítulo III

Das penalidades e sanções aos usuários do Passe Estudantil

LEIA-SE:

Capítulo III

Das penalidades e sanções aos usuários do Passe Estudantil

Jacarezinho, 08 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 01/2019

CONTRATO Nº 89/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 24.241,26 m², convênio nº 05.00.2002.0168/PARANA CIDADE.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA - ME.

VALOR: R\$ 795.589,49 – (Setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 15 de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.1545100241.040 – 4.4.90.51.00 – FR- 622 – CÓD. REDUZIDO 1291-1292-1293

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6875/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 044/2019-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o seguinte servidor:

I – **Alex Sandro Lucas dos Santos**, Matrícula nº. 3911-0, CTPS nº. 11185, série 318/SP, cargo de **Professor**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 02 de maio de 2019

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6878/2019

Súmula: Dispõe sobre o pagamento por serviço extraordinário e adicional noturno aos servidores do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO;

CONSIDERANDO a constante manutenção do Alto Índice com despesas pessoal, bem como as sanções já sofridas impostas pelos Órgãos de Controle.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O Secretário Municipal, deverá enviar ao Prefeito, em até o vigésimo quinto dia (25) do mês anterior ao mês da concessão, a relação dos servidores que poderão realizar jornada extraordinária, informando o teto máximo que será pago.

Art. 3º Desde que previamente aprovado pelo Prefeito, o Secretário Municipal, publicará em seu próprio nome uma Portaria com a relação dos funcionários e o quanto cada servidor poderá realizar de serviço extraordinário.

Parágrafo único. A Portaria deverá ser publicada até o primeiro dia útil do mês em que será permitida a realização do serviço extraordinário.

Art. 4º Fica permitida a reelaboração da Portaria, desde que motivadamente esclareça ao Prefeito, e este autorize, sobre as razões da modificação.

Art. 5º Aplica-se este Decreto, também, ao adicional noturno.

Art. 6º Ao servidor não autorizado pela Portaria que registrar no relógio ponto ou livro de presença a realização de jornada extraordinária, não será paga gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Parágrafo único. Caso o servidor aja de má fé, será instaurada sindicância para avaliação da conduta errônea.

Art. 7º O serviço extraordinário deverá ser analisado através de relógio ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.

Parágrafo único. A cópia do livro de presença e o relatório comprovado de viagens ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de maio de 2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 24/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Aline Luqui Afonso, Rua Vereador Valdevino Alves, S/N, Jardim Morumbi, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 343) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 03 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 14/2019

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **24 de maio de 2019**, a partir das **20h00**, convocada por meio do EDITAL 2/2019, resolve-----

CONVOCAR

os Servidores abaixo relacionados para trabalharem durante o referido evento, devendo comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**:

Servidor(a)	Cargo
1. EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
2. ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
3. LEANDRO A. THEODORO DA SILVA	Técnico Administrativo
4. LEANDRO OLIVEIRA SABIÃO	Técnico Administrativo
5. MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA	Assessor de Imprensa
6. MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	Assessor Legislativo
7. RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de maio de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 47/2019

Processo 47/2019

INEXIGIBILIDADE 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para um Vereador desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso para capacitação, realizado pela UNIPÚBLICA, com o custo total no valor de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 8 de maio de 2019.

Sidnei Francisquinho – “Chiquinho Mecânico”
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 46/2019

Processo 46/2019

INEXIGIBILIDADE 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Vereador desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema “CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO”, com o custo total no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 8 de maio de 2019.

Sidnei Francisquinho – “Chiquinho Mecânico”
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 48/2019

Processo 48/2019

DISPENSA 30/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners e cartuchos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa FÁBIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA, inscrita no CNPJ 23.305.896/0001-12, versando sobre aquisição de toners e cartuchos de tinta utilizados nas impressoras instaladas nesta Casa de Leis, no valor total de R\$ 2.960,80 (dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 8 de maio de 2019.

Sidnei Francisquinho – “Chiquinho Mecânico”
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 50/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de Julho de 2019.

VALOR PRORROGADO: R\$ 21.138,47 (Vinte e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS Nº: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1380 – R\$ 21.138,47

Jacarezinho, 30 de Abril de 2019.
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 50/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES - ME

LINHA	PERCURSO	PERIODO	KM DIARIO	KM DIARIO ADITIVADO	KM TOTAL
17	MARINHO BRAZ	MANHA	45,0	11,25	56,25

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 53/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

LINHA	PERCURSO	PERIODO	KM DIARIO	KM DIARIO ADITIVADO	VALOT TOTAL
02	PINHALZINHO	MANHA/TARDE/	121,0	30,25	151,25
07	LARANJAL	TARDE/NOITE	122,6	30,65	153,25

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de Julho de 2019..

VALOR PRORROGADO: R\$ 40.346,25 (Quarenta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS Nº: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1380 – R\$ 40.346,25.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 53/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017**, firmado com a empresa **J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	VALOR KM CONTRATADO	VALOR KM REEQUILIBRADO
02	R\$ 2,29	R\$ 2,65
07	R\$ 2,29	R\$ 2,65

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 54/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.V. OLIVEIRA E CIA LTDA- ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de Julho de 2019.

VALOR PRORROGADO: R\$90.390,14 (Noventa mil trezentos e noventa reais e quatorze centavos).

RECURSOS Nº: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1380 – R\$ 90.390,14.

Jacarezinho, 30 de Janeiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 54/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: .V. OLIVEIRA E CIA LTDA- ME

LINHA	PERCURSO	PERIODO	KM DIARIO CONTRATADO	KM DIARIO ADITIVADO	VALOR TOTAL
10	PEDRA RAJADA	ONIBUS/TARDE/	120	7,8	127,8

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 56/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CANDIDO E LIMA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de Julho de 2019

VALOR PRORROGADO: R\$ 13.437,50 (Treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSOS Nº: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1380 – R\$ 13.437,50.

Jacarezinho, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 56/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017**, firmado com a empresa **CANDIDO E LIMA LTDA - ME** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	VALOR KM CONTRATADO	VALOR KM REEQUILIBRADO
03	R\$ 1,95	R\$ 2,15

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 57/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: G. M. C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 de julho de 2019.

VALOR PRORROGADO: R\$13.356,87 (Treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS Nº: 0710.1236100082.054 – 3.3.90.33.00 – FR 107- COD RED 1380 – R\$ 13.356,87.

Jacarezinho, 30 de Abril 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 57/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017**, firmado com a empresa **G. M. C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

ITEM	VALOR KM CONTRATADO	VALOR KM REEQUILIBRADO
19	R\$ 1,95	R\$ 2,15

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 06/2017

CONTRATO Nº 57/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: G. M. C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA ME.

LINHA	PERCURSO	PERIODO	KM DIARIO	KM DIARIO ADITIVADO	KM TOTAL
19	Linha Monjolinho	Van manhã	99,4	24,85	124,25

Jacarezinho, PR, 30 de Abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6797/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para obter licença Ambiental, para instalação dos dissipadores em área de preservação permanentes a área destinada a construção do futuro loteamento Parque dos Estudantes II.

Art. 2º. O art. 1º deste Decreto será destinado à instalação de três dissipadores em área de preservação permanente.

Art.3º. Serão removidas todas as árvores localizadas na área mencionada no art. 1º deste Decreto para viabilizar à instalação dos dissipadores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 6.534/2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6798/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras loteamento denominado "Parque dos Estudantes II", contendo 417 (quatrocentos e dezessete) lotes, de propriedade de Parque dos Estudantes II Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 222.267,83m², conforme matrícula do C.R.I. nº 19.061 e Cadastro Municipal nº 01.4.225.0059.001, localizado com frente para Avenida Dr. Tito, próximo ao Bairro Anita Moreira e Rua Projetada, próximo ao Parque dos Estudantes, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2158/2018 de 29 de maio de 2018.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.546/2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6885/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.2884600000.005	
3.1.90.91.00	138	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1641- 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6886/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.397,77 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais setenta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.30.00	245	Material de Consumo - Fonte: 107 – Salário Educação - Exercícios Anteriores.	12.000,00
3.3.90.39.00	255	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário Educação - Exercícios Anteriores.	12.397,77
TOTAL DO CRÉDITO			24.397,77

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

107	Salário Educação	24.397,77
TOTAL		24.397,77

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal